



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 095 | 26 de Maio de 2022



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº335 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$205.894,87 (duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$205.894,87 (duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (141)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.0014.1.533	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.93.00.00.00.0141	Indenizações e Restituições	R\$ 14.894,87
SUBTOTAL		R\$ 14.894,87
TOTAL		R\$ 14.894,87

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.541	Remuneração da Equipe Técnica PBF	
3.1.90.11.00.00.00.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 171.000,00
SUBTOTAL		R\$ 171.000,00
TOTAL		R\$ 171.000,00

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (129)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.538	Ações Gestão Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (110)	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL		R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO ESTADUAL (141)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.531	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.32.00.00.00.0141	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (15)	R\$ 3.894,87
SUBTOTAL		R\$ 3.894,87
08.244.0014.1.533	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.0141	Material de Consumo (56)	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (64)	R\$ 4.000,00
SUBTOTAL		R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$ 14.894,87

ANULAÇÃO MUNICIPAL (100)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.530	Manutenção do Órgão	
3.3.90.30.00.00.00.0100	Material de Consumo (1)	R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5)	R\$ 70.000,00
SUBTOTAL		R\$ 85.000,00
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.0100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (75)	R\$ 86.000,00
SUBTOTAL		R\$ 86.000,00
TOTAL		R\$ 171.000,00

ANULAÇÃO FEDERAL (129)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.538	Ações Gestão Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00.0129	Material de Consumo (107)	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (109)	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (111)	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL		R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº3598 DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei institui a Semana Municipal de Segurança Pública no município de Barra do Piraí, a ser comemorada sempre na última semana do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - A comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

I - Discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança públicas em âmbito municipal;

II - Receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;

III - Estimular e apoiar, nas escolas, universidades, associações de bairros, movimento populares, nas igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal;

IV - Estimular e premiar trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre violência e cultura da paz.

Parágrafo único. Na Semana Municipal poderão ser homenageados os profissionais que atuam nas áreas de segurança pública e que atendam aos seguintes requisitos:

I - Cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;

II - Exercer sua função com integridade e equilíbrio, seguindo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas;

III - Servir a comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover, sempre, o bem-estar comum;

IV - Mantiver boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade;

V - Zelar pelo nome da instituição a qual serve;

VI - Proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular;

VII - Tiver participação em feitos de grande repercussão no combate da criminalidade, tais como prisões, apreensões e salvamentos.

Artigo 3º - Demais atos necessários à instituição da Semana Municipal de Segurança Pública serão regulamentados no prazo de trinta dias da data de publicação desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 023/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves



LEI MUNICIPAL Nº3599 DE 25 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DESCARTE RESPONSÁVEL DO LIXO"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Barra do Piraí a Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo, a ser realizada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo será realizada anualmente como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivo:

I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, neutralização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V – incentivar o consumo consciente;

VI – realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 027/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3600 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera os dispositivos da Lei 501/2000 e dá outras providências para adequação às regras da EC 103/2019, 113/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, dá nova redação aos artigos da Lei Municipal 501/2000, com aprovação da Câmara Municipal, sanciona.

Art. 1º - Fica alterado o art. 20, §5º da Lei 501/2000 para que passe a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo 5º - Os critérios estabelecidos na concessão dos benefícios, obediência, inclusive, as estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 a Lei Federal no 10.887, de 21 de junho de 2004 e a Orientação Normativa SPS nº 003, de 13 de agosto de 2004, bem como, ao estabelecido pelo MPAS atual SPPS, aos ingressos no serviço público municipal posterior a 13/11/2019 –EC 103, respeitando o direito adquirido, segurança jurídica bem como equilíbrio financeiro atuarial.

Art. 2º - Fica alterado o art. 23 da Lei 501/2000 para que passe a vigor com a seguinte redação:

Art. 23º – Os proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41 bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo 30 da referida E.C., serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, e aos ingressos após a EC 103/2019 aplicar-se-á o novo cálculo estabelecido a fim de garantir o direito adquirido; a segurança jurídica como também o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 3º - Fica alterado o art. 50 da Lei 501/2000 para que passe a vigor com a seguinte redação:

Art. 50º - As funções de custeio previstas nesta lei, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios mantidos pelo Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, ressalvadas as despesas

administrativas, cuja regra aplicada será a estabelecida pela SPPS, atualmente normatizada na Portaria 19451/2020, autorizada a aplicação do § 5º da mesma portaria restrita aos condicionantes impostos e destinação somente de capacitação de conselheiros com aprovação da majoritária, sob pena de responsabilização pessoal do Gestor do Regime.

Art. 4º - Fica alterado o art. 37 da Lei 501/2000 para adequação as exigências da Lei 9717/1998 e Portarias SPPS 19451/2020 e 9907/2020 referente aos requisitos mínimos para o Colegiado, passando a vigor:

Art. 37º - O Conselho Deliberativo é composto de 5 (cinco) membros, escolhidos entre os servidores efetivos, ativos ou inativos do Município, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a recondução, respeitando além dos requisitos desta lei as descritas na portaria 9907/2020, com juntada de comprovantes em fichas individuais de arquivo na autarquia e nos respectivos patrocinadores, nos prazos também estabelecidos naquela norma.

Art. 5º - Fica alterado o art. 43 da Lei 501/2000 para adequação as exigências da Lei 9717/1998 e Portarias SPPS 19451/2020 e 9907/2020 referente aos requisitos mínimos para o Colegiado, passando a vigor:

Art. 43º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a recondução, respeitando além dos requisitos desta lei as descritas na portaria 9907/2020, com juntada de comprovantes em fichas individuais de arquivo na autarquia e nos respectivos patrocinadores, nos prazos também estabelecidos naquela norma.

Art. 6º - Ficam excluídos do rol de benefícios previdenciários de custeio pelo FPMBP diverso a aposentadorias e pensão por morte, em conformidade com a EC 103/2019.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº022/GP/2022
PROJETO DE LEI Nº076/2022
AUTOR:EXECUTIVO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3601 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de R\$781.293,48 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 781.293,48 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.193	Programa Financiamento de Atenção Primária a Saúde do (PREFAPS)	
3.3.90.30.99.00.00.00.110	Outros Materiais de Consumo	781.293,48
TOTAL		781.293,48

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit Financeiro apurado no balanço anterior no valor total de **R\$781.293,48 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)** proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, para o **Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS)** para os Fundos Municipais, depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 09/12/2021 no valor de R\$ 255.593,48 e mais o valor de R\$ 525.700,00 em 20/12/2021. Segue cópia do extrato e Resoluções SES nºs 2.146 de 26 de outubro de 2020 e 2.348 de 15 de julho de 2021 e Quadro B que faz parte integrante.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº023/GP/2022
Projeto de lei nº081/2022
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

QUADRO B

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO (PREFAPS)**

1 - Conta Vinculada: 41.703-3 - Contas Contábeis nºs 62305 e 62306

Fonte de Recursos: 110

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 781.293,48	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 781.293,48
Total	R\$ 781.293,48	4 - Total	R\$ 781.293,48

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas de Maio a 26 de Março a 13 de abril/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviços de complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas, e de pré-encerramento técnico, adaptação, elaboração de relatório de passivo ambiental e manutenção do antigo aterro municipal para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 1.428.351,63 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18078/2022
PERÍODO:	26 de março a 13 de abril/2022
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	25 de maio de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LUIZ ANTÔNIO FERREIRA.
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 30 MESES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	511/2019
VALOR:	R\$ 124.800,00
VIGÊNCIA:	11/04/2022 à 10/10/2024
FUNDAMENTO:	art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA:	08 de abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.

EMPRESA: L A VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.256.523/0001-21

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 027/2022.

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA VERDE	KG	96	SEASA	R\$5,50	R\$528,00
2	AIPIM	KG	192	SEASA	R\$5,48	R\$1.052,16
3	ALFACE	UND	384	SEASA	R\$2,64	R\$1.013,76
4	ALHO	KG	192	SEASA	R\$24,05	R\$4.617,60
5	BANANA PRATA	KG	288	SEASA	R\$6,04	R\$1.739,52
6	BATATA DOCE	KG	192	SEASA	R\$3,99	R\$766,08
7	BATATA INGLESA	KG	384	SEASA	R\$5,12	R\$1.966,08
8	CEBOLA BRANCA	KG	240	SEASA	R\$5,42	R\$1.300,80
9	CENOURA	KG	240	SEASA	R\$6,56	R\$1.574,40
10	CHEIRO VERDE	UND	192	SEASA	R\$3,50	R\$672,00
11	CHUCHU	KG	192	SEASA	R\$4,68	R\$898,56
12	COUVE	UND	192	SEASA	R\$4,60	R\$883,20



13	INHAME	KG	96	SEASA	R\$4,99	R\$479,04
14	LARANJA LIMA	KG	192	SEASA	R\$6,54	R\$1.255,68
15	LIMÃO	KG	192	SEASA	R\$3,51	R\$673,92
16	MAÇÃ NACIONAL	KG	240	SEASA	R\$8,29	R\$1.989,60
17	MAMÃO	KG	192	SEASA	R\$9,59	R\$1.841,28
18	MANGA	KG	192	SEASA	R\$5,59	R\$1.073,28
19	PIMENTÃO VERDE	KG	96	SEASA	R\$7,49	R\$719,04
20	TOMATE	KG	384	SEASA	R\$7,24	R\$2.780,16
21	VAGEM	KG	96	SEASA	R\$8,99	R\$863,04
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)					R\$28.687,20	
LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO	
UNIT	PREÇO TOTAL					
22	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 130G	UND	564	PARATI	R\$2,05	R\$1.156,20
23	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE -500G	UND	96	GRANFINO	R\$5,99	R\$575,04
24	LASANHA DE SEMOLA PCT 500G	UND	96	ADRIA	R\$7,95	R\$763,20
25	LEITE CONDENSADO 395G	UND	384	TIROL	R\$6,29	R\$2.415,36
26	LEITE INTEGRAL 1L	UND	1572	QUATA	R\$4,51	R\$7.089,72
27	MAIONESE 500 G	UND	192	QUERO	R\$5,10	R\$979,20
28	OVOS BRANCOS	DZ	465	ASA	R\$7,17	R\$3.334,05
29	PÃO BISNAGUINHA EMBALAGEM DE 300G	PCT	468	SEVEN BOYS	R\$7,75	R\$3.627,00
30	PÃO HOT DOG 400G	PCT	324	DA CASA	R\$7,69	R\$2.491,56
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três reais)					R\$22.431,33	
LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
31	BACON	KG	96	IMPERIO	R\$27,69	R\$2.658,24
32	FILE DE PEIXE	KG	264	ANGRA	R\$35,44	R\$9.356,16
33	LINGUIÇA CALABRESA	KG	96	DA ROÇA	R\$24,90	R\$2.390,40
34	PERNIL SUÍNO S/ OSSO	KG	192	DA ROÇA	R\$27,45	R\$5.270,40
35	QUEIJO MUSSARELA	KG	144	ROSENA	R\$39,97	R\$5.755,68
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um reais)					R\$76.549,41	

Data da Assinatura: 26 de maio de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$127.667,94 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.

EMPRESA: L A VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.256.523/0001-21

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 018/2022.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
18	155	ABACAXI	UND	R\$7,05	R\$1.092,75
19	144	ABÓBORA MADURA	KG	R\$5,92	R\$852,48
20	48	AGRIÃO	UND	R\$4,75	R\$228,48
21	12	BATATA PRIMEIRINHA	KG	R\$5,85	R\$70,20
22	84	BETERRABA	KG	R\$5,72	R\$480,48
23	145	BRÓCOLIS	UND	R\$9,12	R\$1.322,40
24	129	COUVE FLOR	UND	R\$9,02	R\$1.163,58
25	67	ESPINAFRE	UND	R\$4,54	R\$304,18



26	121	GOIABA	KG	R\$12,50	R\$1.512,50
27	12	HORTELÃ	UND	R\$4,59	R\$55,08
28	288	LARANJA PÊRA	KG	R\$5,61	R\$1.615,68
29	111	LOURO – 4 GR	PCT	R\$3,15	R\$349,65
30	192	MELANCIA	KG	R\$5,62	R\$1.079,04
31	104	PEPINO	KG	R\$6,08	R\$632,32
32	150	PÊRA	KG	R\$13,40	R\$2.010,00
33	12	QUIABO	KG	R\$9,35	R\$112,20
34	146	REPOLHO	KG	R\$5,48	R\$800,08
35	96	TANGERINA	KG	R\$9,66	R\$927,36
36	154	UVA ROSADA	KG	R\$13,00	R\$2.002,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos)				R\$16.610,46	

Data da Assinatura: 26 de maio de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$16.610,46 (dezesesseis mil seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

AMBIENTE

Edital nº 102/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.869/2021 consta a notificação nº 070/2022, de 25/05/22, para a empresa Servioeste Rio de Janeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.470.588/0001-51, estabelecida na Rua 1 B, nº 250, bairro São Francisco, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, solicitando que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 01 da Averbação de Licença 411/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 103/2022

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº13.083/2021 consta a notificação nº 071/2022, de 26/05/22, para a empresa Gustavo Eyewear Indústria e Comércio de Armações de Óculos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.721.762/0001-61, estabelecida na Rua Pedro Matheus, nº 25, bairro Metalúrgica, Barra do Piraí/RJ, solicitando que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 01 da Licença de Operação LABP nº LO 0861-2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2022.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 PROCESSO SELETIVO 001/2021

Convocamos os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2021, homologado através do Decreto nº141, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 017, de 26 de fevereiro de 2021, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 13297/2021.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foram aprovadas.

NOME	CARGO
JOÃO RICARDO QUEIROZ	SOLDADOR

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
6396/2022	JOSETE DE SOUZA LIMA	PRÊMIO	90	23/05/2022	123/2022

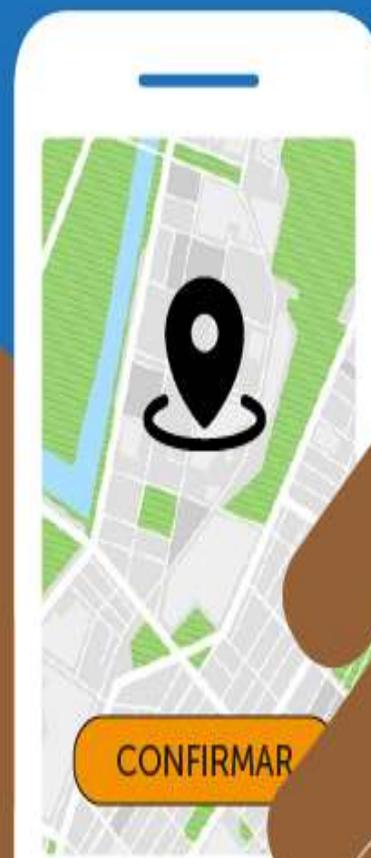
SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato 29/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Locadora Jardélia Medeiros da Rocha
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado a Rua Professor José Costa, nº 133, Centro – Barra do Piraí/RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1972/2005
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.122.0020.2.961.3.3.90.36.15.0100
VALOR	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira – Secretário Municipal de Saúde

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

